



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANHUAÇU

Lei de Emancipação Nº 10.704 de 27 de Abril de 1992

CNPJ Nº: 66.232.521/0001-82

**LEI N. 508/2009**

***“Abre Crédito Especial e dá outras providências”***

O PREFEITO MUNICIPAL de SÃO JOÃO DO MANHUAÇU, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos créditos Adicionais ESPECIAIS para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

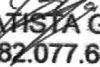
02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07		SECR.MUNIC.CULTURA DESPORTO E LAZER	
02.07.01		SECR.MUNIC.CULTURA DESPORTO E LAZER	
24		Comunicações	
24.722		Telecomunicações	
24.722.0033		CONSTRUÇÃO DE TORRE DE TV	
24.722.0033.2145		CONTRIBUIÇÃO P/ CONSTR. TORRE DE TV	
3.350.41.00	657	Contribuições	5.000,00
		TOTAL DE CRÉDITOS:	5.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
02.07		SECRE MUNIC. CULTURA DESPORTO E LAZER	
02.07.01		SECRE MUNIC. CULTURA DDESPORTO E LAZER	
13		Cultura	
13.392		Difusão Cultural	
13.392.0006		INCENTIVO A CULTURA	
13.392.0006.1066		AQUIS. MOV. EQUIP. P/ SERV. P/ SERV. DE CULTURA	
4.4.90.52.02	508	Equip. Mat. Perm. Dom. Patrimonial	5.000,00
		TOTAL	5.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

SAO JOAO DO MANHUACU, 19 DE OUTUBRO DE 2009

  
JOÃO BATISTA GOMES  
CPF: 482.077.646-00  
PREFEITO MUNICIPAL